



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 402/2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE CNPJ 18.306.332/0001-64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e Cinquenta mil, reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
08 845 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
08 845 0000 0.200	Apoio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	
335043	Subvenções Sociais	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do Programa 0000: “Encargos Especiais”, a ação: “Apoio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE”.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, ficam canceladas parcialmente, no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04 122 0001 1.090	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Desenvolvimento Humano	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 755)	R\$ 10.000,00
04 122 0001 2.179	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

339030	Material de Consumo (Ficha 763)	R\$ 5.000,00
04 122 0001 2.182	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios	
339030	Material de Consumo (Ficha 781)	R\$ 20.000,00
08 244 0035 2.190	Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 806)	R\$ 7.000,00
08 244 0100 2.502	Gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	
339030	Material de Consumo (Ficha 808)	R\$ 6.000,00
01 01	GABINETE DO PREFEITO	
01 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122. 0001.1.001	Aquisição de Equipamentos para ao Gabinete	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1)	R\$ 102.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de Fevereiro de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 006/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 14 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente,

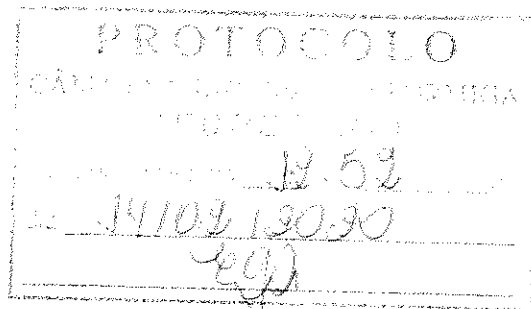
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante cancelamento parcial de dotações devidamente discriminadas no respectivo projeto de lei, bem como repasse deste valor à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.

O valor em questão será subvencionado àquela entidade, de modo a custear o serviço de proteção social especial que é por ela ofertado.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.